



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 282, de 12 de junho de 2007

Reconhece de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. . E reconhecida como entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora de Fátima ASPRUCOM, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e sócio-educativo, que terá duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de julho de 2.005, com sua finalidade estipulada no Art. 2º do seu estatuto, com sede no Município de Brasilândia de Minas, região do Tronco Estado de Minas Gerais e Foro na Comarca de João Pinheiro - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o - nº. 07.918.405/0001-52 registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro-MG, sob o Nº A-1-567. Libro "A-1"/Pessoas-Jurídicas, Folhas 067, Protocolo A-1, Nº 1.690. folhas 152, em data de 12 de janeiro de 2.006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 12 de junho de 2007.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."